



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 18.801)

Fls. 12
Proc. 18.801

LEI Nº 4.079, DE 08 DE JANEIRO DE 1993

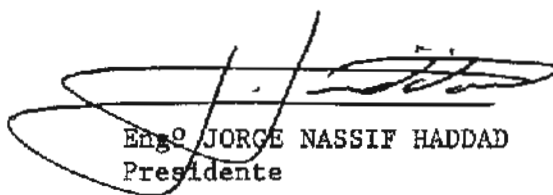
Denomina "Escola Municipal de Educação Infantil IRENE BENACCHIO" a EMEI do Jardim Adélia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de dezembro de 1992 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Escola Municipal de Educação Infantil IRENE BENACCHIO" a EMEI do Jardim Adélia, a ser construída no final da Rua Fausto Roncoletta.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


EDG. JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

ns